LEI Nº. 1.463/2009.

EMENTA: "Fica denominado de Cemitério São Sebastião, o único Cemitério existente do Distrito de Igreja Nova, e dá outras providências."

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124124714.pdf
assinado por: idUser 198

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Cemitério São Sebastião, situado as margens da PE 218, no Distrito de Igreja Nova, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Albuquerque, em 30 de dezembro de 2009

Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita